



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

EDITAL Nº 15/2021/CEL-ILAACH

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – CEL/ILAACH, instituída e nomeada pela Portaria nº 208/2020/GR, de 1º de julho de 2020, publicada no boletim de serviço nº 55, de 1º de julho de 2020, torna público o presente Edital, o qual rege o processo eleitoral para escolha de representantes TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAEs) no Conselho do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História do Instituto, nos termos do artigo 55 do Regimento Geral da UNILA, alterado pela Portaria UNILA Nº 1.175, de 18 de dezembro de 2015.

1 DAS REPRESENTAÇÕES E MANDATOS

O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização de eleição dos(as) representantes Técnico-Administrativos(as) em Educação (TAEs) para compor:

1.1 O Conselho do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CONSUNIACH.

1.1.1 O número de vagas corresponde a 02 (duas) chapas compostas por titular e suplente.

1.1.2 O mandato dos(as) eleitos(as) terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir de 12 de setembro de 2021, sendo permitida uma recondução ao cargo.

1.1.3 Os(as) eleitos(as) deverão ter suas respectivas designações publicadas no Boletim de Serviço da UNILA.

2. DO CRONOGRAMA

O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital de regulamentação	19/05/21
Interposição de recursos ao Edital	20 a 21/05/21 (até 18 horas)
Homologação do Edital	25/05/21
Inscrição das candidaturas	26 a 27/05/21 (até 18 horas)
Publicação das candidaturas deferidas	28/05/21
Interposição de recursos relativos às candidaturas	31/05/21 (até 18 horas)

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Homologação das candidaturas	01/06/21
Campanha eleitoral	01/06/21 a 07/07/21
Prazo para indicação de fiscais pelas chapas	28/06 a 02/07/21 (até 18 horas)
Votação	08 a 09/07/21 (até 17h e 59 min)
Apuração dos votos	09/07/21 (a partir das 18 horas)
Divulgação do resultado preliminar	12/07/21
Interposição de recursos relativos ao resultado preliminar	13/07/21 (até 18 horas)
Homologação e divulgação dos resultados finais	Até 16/07/21

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 São elegíveis para as representações das quais tratam esse Edital, todos(as) os(as) TAEs admitidos na carreira na UNILA, pertencentes ao quadro ativo permanente e que estejam em exercício no ILAACH até a data de homologação das candidaturas, conforme Art. 16I, inciso II e art. 181, inciso IV do Regimento Geral.

3.2 São inelegíveis os(as) membros(as) da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH;

3.2.1 os TAEs em exercício provisório e os afastados para capacitação, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, até a data de homologação das candidaturas.

3.3 A verificação do vínculo requerido nesse regulamento será feita junto aos Sistemas Integrados de Gestão (SIG), da UNILA.

4 DOS(AS) ELEITORES(AS)

4.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, todos(as) os(as) técnico-admi-

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

nistrativos em educação do quadro ativo permanente da UNILA, em exercício no ILAACH.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das candidaturas deverão ser apresentadas em forma de chapas formadas por titular e vice, obedecendo ao cronograma das eleições.

5.2 As inscrições das candidaturas das chapas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo III) e seu envio, em formato PDF, ao correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.2.1 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

5.3 No ato da inscrição é obrigatório o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e do(a) suplente (em um mesmo arquivo) no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

5.4 Inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou sem o envio de foto serão indeferidas.

5.5 O deferimento e a homologação das candidaturas serão publicados no Portal de Editais do sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://documentos.unila.edu.br/>, conforme cronograma.

5.6 Não tendo ocorrido inscrição ou homologação de chapa(s) para as representações constantes no item 1 desse Edital considerar-se-á o processo eleitoral encerrado.

6 DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme cronograma.

6.2 No período de campanha eleitoral fica proibida:

6.2.1 A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, standartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

6.2.2 A confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

6.2.3 A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

6.2.4 A divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

6.2.5 A propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;

6.2.6 A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

6.2.7 a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda;

6.2.8 a utilização de listas de e-mails institucionais para divulgação de candidatura, conforme Art. 4 da IN 02/2016 da SECOM.

6.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

6.3.1 visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do(a) docente responsável pela disciplina;

6.3.2 reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

6.3.3 confecção de folders, folhetos e broches;

6.3.4 utilização de páginas virtuais.

6.4 Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas para abertura de investigação apuração de condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

6.5 Excepcionalmente, na situação de pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, deverão ser observados os procedimentos e recomendações do Comitê Institucional de Enfrentamento ao COVID-19.

7 DA VOTAÇÃO

7.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG Eleição, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

7.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG Eleição, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

7.3 Cada votante terá direito a um único voto.

7.4 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma desse Edital.

7.5 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

8 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 Por conta das condições epidemiológicas, o encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão, excepcionalmente de forma remota, pela Comissão Eleitoral Local, acompanhada virtualmente pelos(as) candidatos(as).

8.2 Caso não possam acompanhar a apuração dos resultados, os(as) candidatos(as) poderão indicar 02 (dois) fiscais para representá-los(as).

8.2.1 A indicação dos fiscais deverá ser feita por meio de mensagem enviada do e-mail institucional do(a) candidato(a) titular, para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma.

8.3 Uma vez iniciado o processo de apuração, este não será interrompido até a promulgação dos resultados.

9 DOS RESULTADOS

9.1 Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número dos votos válidos.

9.2 Havendo empate, serão consideradas eleitas as chapas que tiverem:

9.2.1 o(a) candidato(a) titular com maior titulação;

9.2.2 o(a) candidato(a) titular mais antigo(a) na Unidade;

9.2.3 o(a) candidato(a) titular mais idoso(a).

9.3 A(s) chapa(s) que não obtiver(em) nenhum voto não será(ão) considerada(s) eleita(s) em nenhuma hipótese.

9.4 Não havendo chapa(s) homologada(s), considerar-se-á o processo eleitoral encerrado.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

10 DOS RECURSOS

10.1 Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

10.2 Qualquer interposição de recurso deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do recursos (Anexo IV) e encaminhamento, por meio de mensagem de e-mail institucional, para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF.

10.3 Todos os recursos interpostos serão analisados e respondidos pela CEL-ILAACH.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local.

TIAGO BONATO
Presidente

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

EDITAL N° 15/2021/CEL-ILAACH

ANEXO I – LISTA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ELEGÍVEIS

ADRIANO OLIVEIRA NUNES
ALMIR PEREIRA
CLEDISON IGNACIO
DENNYSON WELLEN SOUZA NORONHA
EMERSON WAGNER DAS CHAGAS

JONATHAN KOHNLEIN
LUIS CASTRO QUINTEIRO
NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ
NICOLE SAYUMI DIER
PATRÍCIA REGINA CENCI QUEIROZ

PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA
RAFAEL APARECIDO DA SILVA
RAFAEL DRAGO
SUZANA ANGELA BIESDORF
YULLA GONCALVES RUAS LUCAS

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

EDITAL N° 15/2021/CEL-ILAACH

ANEXO II – LISTA DE ELEITORES(AS)

ADRIANO OLIVEIRA NUNES
ALMIR PEREIRA
ANDREIA DA CRUZ
CLEDISON IGNACIO
DENNYSON WELLEN SOUZA NORONHA
EMERSON WAGNER DAS CHAGAS
JOÃO BATISTA ZANETTE

JONATHAN KOHNLEIN
LUIS CASTRO QUINTEIRO
NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ
NICOLE SAYUMI DIER
PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ
PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA
RAFAEL APARECIDO DA SILVA

RAFAEL DRAGO
SUZANA ANGELA BIESDORF
YULLA GONCALVES RUAS LUCAS

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

EDITAL N° 15/2021/CEL-ILAACH
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATURA	
REPRESENTANTES TAES NO CONSUNIACH	
DADOS DO(A) CANDIDATO(A) - TITULAR	
Nome completo:	
Siape:	
E-mail institucional:	
Assinatura:	
DADOS DO(A) CANDIDATO(A) - SUPLENTE	
Nome completo:	
Siape:	
E-mail institucional:	
Assinatura:	
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres)	
Foz do Iguaçu, ____ de maio de 2021.	

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

EDITAL Nº 15/2021/CEL-ILAACH

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS DO REQUERENTE			
Nome completo:			
E-mail institucional:			
RECURSO DIRIGIDO Á CEL/ILAACH			
Referente ao Edital nº :			
Item do Edital:			
Etapas do Processo Eleitoral:	() Abertura	() Candidaturas	() Resultado preliminar
MOTIVO DO RECURSO			
Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2021.			



Emitido em 19/05/2021

EDITAL Nº 15/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/05/2021 17:15)

TIAGO BONATO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 3125271

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
15, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/05/2021** e o código de verificação: **662afd94b6**